



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 452/2006

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 11.524,70 (Onze Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 11.524,70 (Onze Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos), em conta com dotação específica para atendimento ao convênio firmado entre **IASP/FIA** para aquisição de materiais de consumo para atividades e projetos artesanais, equipamentos para atividades artesanais a saber:

09 – DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

08.243.0011.1025 – Atividades e projetos artesanais

339030000000 – Equipamentos para Atividades Artesanais

R\$ 11.524,70

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio firmado com **IASP/FIA**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2006.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal